



LEI Nº 1.199/02

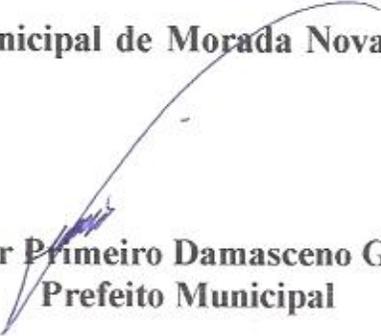
- Denomina de rua **FRANCISCO DE ASSIS RABELO**, a rua que indica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de rua **FRANCISCO DE ASSIS RABELO**, o trecho inicia-se ao Sul no riacho do Açude Velho, sendo paralela ao Leste com a vila Bezerra e paralela ao Oeste com o riacho do açude Velho, ao Norte com a pedreira do Zé Nilson.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 16 de Outubro de 2002.


**Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4